



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS  
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI 029/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, alteração na Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências”*

**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

**COM FULCRO** nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 319.974,30 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), consignado a seguinte unidade:

10.301.0109.2009 – SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
204	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	105.000,00
205	3.1.90.13	Encargos sociais	45.000,00
<b>Total</b>			<b>150.000,00</b>

12.361.0112.2012 – Ensino Regular			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
89	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	118.982,01
90	3.1.90.13	Encargos sociais	50.992,29
<b>Total</b>			<b>169.974,30</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS  
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

**Artigo 2º** – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro oriundo de 2022, representados no quadro abaixo, conforme segue:


<b>Receitas – Excesso de Arrecadação</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
119	05 370	1713.50.9.1.02.00 - AUXILIO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	150.000,00

<b>Superavit Financeiro</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Fonte Recursos/ Código Aplicação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2022	01 110	Tesouro	169.974,30

**Artigo 3º** – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

**Artigo 4º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 16 de Agosto de 2.023.

  
**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS  
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP  
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta  
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente,

A presente proposta de Projeto de Lei visa estabelecer dotações orçamentárias específicas que contemplam dois setores cruciais para a qualidade de vida e desenvolvimento da nossa comunidade: a saúde e a educação. O objetivo primordial é assegurar recursos adequados para atender ao piso salarial da enfermagem e, simultaneamente, suplementar as dotações para lidar com o aumento salarial dos professores.

**1. Valorização da Enfermagem:**

A valorização da enfermagem é uma questão prioritária e estratégica para a promoção da saúde e o bem-estar de nossa população. Os profissionais da enfermagem desempenham um papel fundamental na assistência direta aos pacientes, no gerenciamento de crises e emergências de saúde e na promoção de práticas preventivas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população.

Contudo, a remuneração dos enfermeiros e demais profissionais da área muitas vezes não reflete a complexidade, o compromisso e a responsabilidade das suas funções. A criação de dotações orçamentárias específicas para atender ao piso salarial da enfermagem é uma ação crucial para recompensar adequadamente esses profissionais pelo seu trabalho essencial e garantir a atração e retenção de talentos na área de saúde.

**2. Valorização dos Professores:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS  
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Ipõranga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@ipõranga.sp.gov.br | www.ipõranga.sp.gov.br

Os professores sao os pilares fundamentais do desenvolvimento educacional de nossa comunidade. Seu papel e fundamental na formaao das geraoes futuras, na transmissao de conhecimento e na promoao de valores que moldarao nosso futuro. No entanto, e notorio que a valorizaao dos professores muitas vezes nao esta em consonancia com a relevancia do seu trabalho.

O aumento das dotaoes oramentarias para suplementar os salarios dos professores e uma medida crucial para reconhecer e estimular o trabalho desses profissionais tao importantes. A melhoria das condioes salariais nao apenas recompensa sua dedicaao, mas tambem contribui para atraao e retenao de talentos na educaao, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido a nossos alunos.

Diante disso, convocamos os nobres vereadores a apoiarem essa iniciativa, reconhecendo sua importancia estrategica para o progresso de nossa cidade e o bem-estar de nossos cidadoes. Juntos, podemos demonstrar nosso comprometimento com a valorizaao dos profissionais da saude e educaao, refletindo diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento de nossa comunidade.

Contamos com o apoio e a sensibilidade de todos para a aprovaao deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ipõranga/SP, 16 de Agosto de 2023

**ALESSANDRO MENDES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal